ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 675 /74

Em, 09 de Agosto de 19 74

DÁ DENOMINAÇÃO A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS , (RN).

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal "ANTONIO OTHON FILHO", o nome da atual Biblioteca Pública Municipal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN), 09 de Agosto de 1974.

BITAMAR REZERRA BARRETO
Prefeito.

José Eustáquio Gomes Othon
Secretário de Administração